

ART. 1º A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 148679 - SIRLENE JULIO DE SOUZA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 6 / III / 5
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - B
- d) FUNÇÃO: TGPB01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO DESTINO 43 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR
- CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR
4610 - ÓRGÃO GERENCIADOR
- f) DOCUMENTO: SEI19.008.056195/2021-33
- g) NUMERO SEI: 19.009.037891/2019-16
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2021
- i) VACÂNCIA: Não
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 506 DE 03 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Nomeia representantes da sociedade civil e do poder público para o Conselho Municipal de Saneamento - Biênio 2021/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.059061/2021-04,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes da sociedade civil e do poder público, para compor o Conselho Municipal de Saneamento, para o biênio 2021/2022, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação:

- a. Titular: João Alberto Verçosa Silva
- b. Suplente: Fernando Tunouti

II - Secretaria Municipal do Ambiente:

- a. Titular: Ronaldo Deber Siena
- b. Suplente: Maria Sílvia Cebulski

III - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização:

- a. Titular: Márcio Tokoshima
- b. Suplente: Marcelo Baldassarre Cortez

IV - PROCON-LD:

- a. Titular: Thiago Mota Romero
- b. Suplente: Thiago Ricardo Elias

V - Representante da empresa prestadora de serviços de saneamento contratada pelo Município:

- a. Titular: Antonio Gil Fernandes Gameiro
- b. Suplente: Julio k. Tino

VI - Representante das Universidades locais que desenvolvem trabalhos científicos na área de saneamento básico:

- a. Titular: Ajadir Fazolo
- b. Suplente: Orlando de Carvalho Junior

VII - Representante das entidades de representação profissional do setor de saneamento:

- a. Titular: Charles dos Santos
- b. Suplente: vago

VIII - Representante dos usuários do serviço de saneamento básico:

- a. Titular: Angelo Barreiros
- b. Suplente: Edvaldo Viana

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 507 DE 03 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
253	Manutenção das despesas de custeio - PROCON	2021	100%	827.000,00	100%	*1.468.000,00

* Alterado conforme Decreto nº 30/2021.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.14.422.0002.6.112	3.1.90.11	078	342.000,00
04010.14.422.0002.6.112	3.1.90.13	078	20.000,00
04010.14.422.0002.6.112	3.1.90.16	078	20.000,00
04010.14.422.0002.6.112	3.1.91.13	078	72.000,00
04010.14.422.0002.6.112	3.3.90.46	078	24.000,00
TOTAL			478.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	60	078	Maio	0,00	478.000,00	478.000,00
Total				0,00	478.000,00	478.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 508 DE 03 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
52	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Secretaria de Recursos Humanos	2021	1	4.000,00	51	104.000,00
54	Manutenção das despesas de custeio - SMRH	2021	100%	12.862.000,00	100%	13.494.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois reais), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.39	086	632.000,00
09010.04.122.0002.1.027	4.4.90.52	086	100.000,00
TOTAL			732.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.